



PORTARIA N° 1415, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração dos membros da Mesa de Diálogo para análise e proposição de melhorias na legislação municipal relacionada aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento da legislação municipal aplicável aos servidores públicos municipais, visando maior eficiência administrativa, valorização funcional e sustentabilidade das políticas de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a importância da construção coletiva e participativa de propostas relacionadas à política de valorização dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estudos técnicos, jurídicos, financeiros e administrativos acerca de temas relacionados à licença-prêmio, avaliação de desempenho individual, vale-alimentação e políticas de recomposição e ganho real remuneratório;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, entidades representativas dos servidores e Poder Legislativo na construção de soluções equilibradas e sustentáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Mesa de Diálogo destinada à análise, discussão e elaboração de propostas de atualização e aperfeiçoamento da legislação municipal aplicável aos seguintes temas:

- I – licença-prêmio;
- II – avaliação de desempenho individual;
- III – vale-alimentação;
- IV – políticas de valorização e ganho real remuneratório dos servidores públicos municipais;
- V – outros temas correlatos relacionados à gestão e valorização de pessoal, quando pertinentes.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Mesa de Diálogo os seguintes membros:



Controladoria Geral do Município	ALINE HARTMANN
Departamento de Gestão de Pessoas	WENDER MARCOS LEITE SILVA
Secretários Municipais	FELIPE DE SA PALIS E SOUZA
Procuradoria Geral do Município	DERLISE MARCHIORI
Supervisora Geral-Procuradoria – Secretária da Comissão de estudos.	JOISIANE JÉSSICA OLIVEIRA PONTES MOTA
Departamento de Contabilidade	ICARO OSMAR MARTINI PESSOA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade	WELDER SEAN MARQUES MACIEL
Poder Legislativo Municipal	JACKSON TIMOTEO LOPES
Secretaria de Saúde	GISELE JUNQUEIRA SIMOES VIEIRA DE PAULA substituindo a servidora HELOISA JIHANE MORETTO RIZZATO SARTORI.
Secretaria de Infraestrutura e Obras	ADRIANA MOREIRA DOS PASSOS
Secretaria de Educação	ANDREIA CRYSTIANE BARACIOL VITTO - Representante do Professores EDINETE MARIA DA SILVA DOS ANJOS - Representante da Equipe de Apoio
Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso Subsede de Lucas do Rio Verde SINTEP	ERIKSEN CARPES
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lucas Do Rio Verde- MT - SINSERPM	KARIME SOUTO GONCALVES JAVORSKI

§1º A Mesa de Diálogo elegerá, entre seus membros, o Presidente e o Secretário na primeira reunião de instalação dos trabalhos.

§ 2º A Mesa terá caráter consultivo e propositivo, não possuindo competência deliberativa ou executória.

Art. 3º Compete à Mesa:



I – realizar estudos técnicos, jurídicos, financeiros e administrativos sobre os temas objeto desta Portaria;

II – promover discussões e reuniões entre os órgãos envolvidos e representantes dos servidores;

III – propor medidas voltadas à valorização, modernização e sustentabilidade das políticas de gestão de pessoas no âmbito da Administração Municipal.

IV – sugerir alterações legislativas, regulamentares e administrativas;

V – elaborar relatórios, minutas, pareceres e propostas normativas;

VI – apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A participação na Mesa de Diálogo será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º A Mesa de Diálogo poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos, servidores ou especialistas, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1239 de 26 de maio de 2026.

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de junho de 2026.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7677-8F0A-B225-B61F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 19/06/2026 11:09:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MIGUEL VAZ RIBEIRO (CPF 546.XXX.XXX-87) em 19/06/2026 12:12:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/7677-8F0A-B225-B61F>